



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027, DE 12 DE MAIO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13/05, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao Aniversário do Município de Ventania, comemorado no dia 14 de maio, próximo vindouro,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 13/05 (sexta-feira), a partir das 11 horas e 30 minutos, devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 16/05 (segunda-feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
aos doze dia de maio de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

